



FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE
ABERTURA

Edital n°:	Edital n° 097 2018
Unidade Acadêmica:	ISB-UFAM Coari
Departamento:	Coordenação Acadêmica (CCCMS)
Área:	Biologia Geral

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura (____) Recurso contra indeferimento de inscrição (____)
ou

Etapa:

Prova Escrita (____) Prova Didática (____) **Prova de Títulos (X)** Resultado Final (____)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Prezados membros da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS,

Considerando o resultado provisório da Prova de Títulos, no qual apresenta minha classificação em segundo lugar, respeitosamente solicito correção dos itens abaixo por acreditar que existem pontuações equivocadas:

I. NOTA DA TITULAÇÃO ACADÊMICA: no Edital, é exigido a titulação de “Doutorado em Biologia Celular ou Biologia Molecular ou Embriologia ou Histologia ou Ecologia ou **BIOCIÊNCIAS** com Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas”. Conforme documentação apresentada na Prova de Títulos, os senhores verão que atendo, legalmente, os critérios exigidos devido à minha titulação de Doutorado em **CIÊNCIAS**, proporcionando o direito e prerrogativas legais para participar de Concursos Públicos e atuar na referida área. Desta forma, **considerando minha formação em Área Específica do Concurso**, solicito que a Comissão atribua **nota 10,0** no item Titulação Acadêmica.

II. NOTA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CONCURSO: observando Currículo dos candidatos na Plataforma lattes e visualizando **notas semelhantes entre os candidatos**, acredito que o cálculo da produção intelectual **não atendeu aos Artigos 50 e 51 da Resolução n° 026/2008- CONSUNI e comprometeu minha pontuação quando a Comissão aplicou a fórmula matemática estabelecida no Artigo 52**. Desta forma, solicito revisão da pontuação deste item quanto à proporcionalidade e apresentação detalhada dos certificados considerados pela Comissão.



III.NOTA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS: caros senhores, observando Currículo dos candidatos na Plataforma lattes e visualizando **pequeno intervalo entre as pontuações dos candidatos (01 ponto)**, acredito que o cálculo das atividades acadêmicas **não atendeu aos Artigos 50 e 51 da Resolução nº 026/2008-CONSUNI e comprometeu minha pontuação quando a Comissão aplicou a fórmula matemática estabelecida no Artigo 52.** Desta forma, solicito revisão da pontuação deste item quanto à proporcionalidade e apresentação detalhada dos certificados considerados pela Comissão.

É importante ressaltar que a presente solicitação tem como objetivo evitar comprometimento do resultado final.

Desde já, agradeço a compreensão e aguardo resposta,
Dr. Wagner Luiz da Costa Freitas

Cidade de Manaus, 10 de Abril de 2019

Assinatura do Interessado: _____



**À COMISSÃO DE CONCURSO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR –
ISB/COARI**

**RESPOSTA DA BANCA EXAMINADORA AO RECURSO ENCAMINHADO PELO
CANDIDATO WAGNER LUIZ DA COSTA FREITAS**

Aos onze dias do mês de abril do ano em curso, a banca examinadora instituída pela Portaria nº 1137/2019 para o concurso público conforme o Edital nº 097 de 27 de dezembro de 2018, para a área de conhecimento Biologia Geral, reuniu-se às 9h:00min, a pedido da CCCMS/ISB/UFAM-Coari para julgar o recurso encaminhado pelo candidato Wagner Luiz da Costa Freitas.

I – Do recurso:

O candidato Wagner Luiz da Costa Freitas solicita os seguintes argumentos:

- a. Considera a pontuação do item I-Titulação Acadêmica como 10 e não 7.
- b. Contesta a nota do Item II-Nota da produção Intelectual na área do Concurso, informar que o cálculo da produção intelectual não atende aos artigos 50 e 51 da Resolução nº 026/2008-Conselho Universitário e compromete a sua pontuação quando aplica a fórmula matemática estabelecida no artigo 52. Solicita revisão da pontuação neste item e apresentação detalhada dos certificados considerados pela Comissão.
- c. Contesta a nota do Item III- Atividades acadêmicas, descreve que foi observado no currículo dos candidatos na Plataforma lattes e visualizando pequeno intervalo entre as pontuações dos candidatos (01 ponto), ressalta que o cálculo das atividades acadêmicas não atendeu aos Artigos 50 e 51 da Resolução nº026/2008 do Conselho Universitário (CONSUNI) e refere que compromete a sua pontuação quando aplica fórmula matemática estabelecida no Artigo 52. Solicita a revisão da pontuação neste item e apresentação detalhada dos certificados considerados pela Comissão.

II – Resposta do Recurso:

I. Considerando a solicitação do item:

- a. Considera a pontuação do item I-Titulação Acadêmica como 10 e não 7.

Considerando a titulação exigida no concurso (Doutorado em Biologia Celular, ou Biologia Molecular, ou Embriologia ou Histologia ou Ecologia ou Biociências com



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior
Edital nº 097, 27 de dezembro de 2018



Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas), o candidato não apresentou a documentação comprobatória como alega no documento de solicitação, estando o título de doutor em CIÊNCIAS, enquadrado na grande área.

b. Contesta a nota do Item II-Nota da produção Intelectual na área do Concurso.

Quanto a revisão na nota no item de produção intelectual, o mesmo foi reformulado seguindo a resolução 026/2008, no Artigo 51. As notas dos itens de produção intelectual, parágrafo II – caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III Art.47 seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato, que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação. O artigo 52 refere que a nota final da prova de títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) Titulação acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do concurso e (III) Atividade acadêmica do art. 49.

O candidato Wagner Luiz da Costa Freitas ficou atribuída a nota 10 (dez) e o candidato Fernando Albuquerque Luz 7,6 (sete virgula seis).

c. Contesta a nota do Item III- Atividades acadêmicas.

Quanto a revisão na nota no item de Atividades acadêmicas, o mesmo foi reformulado seguindo a resolução 026/2008, no Artigo 51. As notas dos itens de produção intelectual, parágrafo II – caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III Art.47 seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação. O artigo 52 refere a nota final da prova de títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) Titulação acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do concurso e (III) Atividade acadêmica do art. 49.

O candidato Wagner Luiz da Costa Freitas ficou atribuída a nota 10 (dez) e o candidato Fernando Albuquerque Luz 7,8 (sete virgula oito).

Para a pontuação da prova de títulos foram seguidos rigorosamente os itens 12.4, 12.5 e 12.6 do Edital nº 097, 27 de dezembro de 2018, além da resolução nº 026/2018 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Amazonas. Abaixo encontra-se o quadro detalhado com as referidas pontuações para cada item avaliado e comprovado pelos candidatos.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior
Edital nº 097, 27 de dezembro de 2018



Quadro 1. Descrição da lista de Títulos apresentado pelo candidato a CCCMS/ISB/UFAM e a avaliação da banca examinadora da área de conhecimento de Biologia Geral com a quantidade e a atribuição de pontuação. 2019.

ITENS	LISTA DE TÍTULOS	Wagner Luiz da Costa Freitas	
		Qtd*	Pontuação
1.	Titulação acadêmica	1	7,0
2.	Produção intelectual	15	10,0
2.1	Artigo em periódico indexado (trabalho completo)	8	40,0
2.2	Livro-Capítulo	2	4,0
2.3	Trabalho em Anais-Trabalho completo	5	10,0
3.	Atividade Acadêmica	23	10,0
3.1	Ensino-Graduação (por disciplina)**	22	11,0
3.2	Orientação-Iniciação Científica (por estudante)	1	0,5
	TOTAL (1+2+3/3)		9,0

*Quantidade refere aos documentos apresentados pelo candidato e correlacionado com o currículo lattes apresentado, além de obedecer rigorosamente a Resolução nº 026/2008 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas

** Considerado apenas uma disciplina lecionada, independente do semestre ou tempo ministrado.

Quadro 2. Descrição da lista de Títulos apresentado pelo candidato a CCCMS/ISB/UFAM e a avaliação da banca examinadora da área de conhecimento de Biologia Geral com a quantidade e a atribuição de pontuação. 2019.

ITENS	LISTA DE TÍTULOS	Fernando Albuquerque Luz	
		Qtd*	Pontuação
1.	Titulação acadêmica	1	10,0
2.	Produção intelectual	10	7,6
2.1	Artigo em periódico indexado (trabalho completo)	7	35,0
2.2	Livro-Capítulo	1	2,0
2.3	Trabalho em Anais-Trabalho completo	2	4,0
3.	Atividade Acadêmica	21	7,8
3.1	Ensino-Graduação (por disciplina)**	12	6,0
3.2	Ensino Extensão	1	0,5
3.3	Orientação-Trabalho de Conclusão de Curso (por estudante)	2	1,0
3,5	Participação em projeto de extensão e pesquisa	6	1,5
	TOTAL (1+2+3/3)		8,5

*Quantidade refere aos documentos apresentados pelo candidato e correlacionado com o currículo lattes, além de obedecer rigorosamente a Resolução nº 026/2008 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas

** Considerado apenas uma disciplina lecionada, independente do semestre ou tempo ministrado.

Considerando tais dados acima mencionados, o mapa do resultado da prova de títulos fica assim:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior
Edital nº 097, 27 de dezembro de 2018



MAPA DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	NTA	NPIC	NAA	MPT
403	Fernando Albuquerque Luz	10	7,6	7,8	8,5
795	Wagner Luiz da Costa Freitas	7	10	10	9,0

Legenda: NTA- Nota da Titulação Acadêmica; NPIC-Nota da Produção Intelectual na Área do concurso; NAA-Nota das Atividades Acadêmicas. MPT-Média da Prova de Títulos.

$$MA = \frac{NTA + NPIC + NAA}{3}$$

Para que se conste, foi lavrada ata desta sessão de análise de recurso e encaminhado este documento à CCCMS para providências às doze horas e zero minutos (11h:00 min) do dia 11 de abril de 2019.

Adriana Dantas Gonzaga de Freitas

Prof.^a – Adriana Dantas Gonzaga de Freitas - Presidente
Portaria 1137/2019

Marcela dos Santos Magalhães

Prof. - Marcela dos Santos Magalhães - Membro
Portaria 1137/2019

José Fernando Marques Barcellos

Prof. – José Fernando Marques Barcellos – Membro suplente
Portaria 1137/2019



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior
Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018-Vagas do ISB/UFAM



PROCESSO Nº 004/2019-CCCMS/ISB/UFAM

ASSUNTO: REPOSTA AO RECURSO SOBRE A REVISÃO DA NOTA ATRIBUÍDA NO MAPA DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DA ÁREA DE CONHECIMENTO BIOLOGIA GERAL, DA VAGA ORIUNDA DO ISB/UFAM DO EDITAL Nº 097/2018.

Interessado: Wagner Luiz da Costa Freitas, inscrição nº 795, candidato à vaga da Área de conhecimento Biologia Geral do Edital nº097/2018 do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior para o Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas.

Documento que consta no processo: 1. Formulário de interposição de recursos/impugnação de Edital de Abertura com duas páginas; 2. Documento de resposta da banca examinadora com quatro páginas.

Prezado candidato,

A Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia-CCCMS-ISB, em atenção à sua solicitação manifestada no seu pedido de recurso, datado **do dia 09 de abril de 2019**, responde ao **PARECER SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**:

1. Sumário da interposição:

O presente parecer dispõe sobre o recurso do interessado referente a revisão da nota atribuída no mapa de resultado da prova de títulos da área de conhecimento Biologia Geral. O solicitante na interposição do recurso apresenta os **seguintes argumentos**:

- a. Considera a pontuação do item I-Titulação Acadêmica como 10 e não 7.
- b. Contesta a nota do Item II-Nota da produção intelectual na área do Concurso, informar que o cálculo da produção intelectual não atende aos artigos 50 e 51 da Resolução nº 026/2008- Conselho Universitário e compromete a sua pontuação quando aplica a fórmula matemática estabelecida no artigo 52. Solicita revisão da pontuação neste item e apresentação detalhada dos certificados considerados pela Comissão.
- c. Contesta a nota do Item III- Atividades acadêmicas, descreve que foi observado no currículo dos candidatos na Plataforma lattes e visualizando pequeno intervalo entre as pontuações dos candidatos (01 ponto), ressalta que o cálculo das atividades acadêmicas não atendeu aos Artigos 50 e 51 da Resolução nº026/2008 do Conselho Universitário (CONSUNI) e refere que compromete a sua pontuação quando aplica fórmula matemática estabelecida no Artigo 52. Solicita a revisão da pontuação neste item e apresentação detalhada dos certificados considerados pela Comissão.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior
Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018-Vagas do ISB/UFAM



2. Análise:

A CCCMS do ISB/UFAM-Coari, usando de suas atribuições, preza por assegurar a maior transparência do concurso e juntamente com as decisões aprovadas no Conselho Diretor (CONDIR) do ISB/UFAM, e

Considerando o recurso interposto pelo candidato segue dentro dos prazos estabelecido do calendário definitivo de prova da respectiva área do concurso, ressaltamos ainda que o recurso deverá ser instruído e julgado, após a interposição, dando-se conhecimento ao remetente por E.mail e a divulgação no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), além de estar disponível ao candidato no local que foi recebido os documento para a prova de títulos pela Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior.

Considerando o Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018 e as demais legislações que o compõe;

Considerando os membros da Banca examinadora da área da Biologia Geral deste certame, formados por docentes da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), além de qualificados e capacitados agiram de forma imparcial, com a maior lisura e correção.

Considerando que a nota final da prova de título é orientada pela resolução nº 026/2008-CONSUNI/UFAM, que regulamenta o concurso para a carreira de magistério superior, no âmbito da UFAM.

Considerando sobre o recurso impetrado do requerente, a CCCMS diligenciou para a banca examinadora afim de se manifestarem sobre o assunto, além de oferecer elementos instrutórios para a decisão desta comissão. Com a relação ao documento recebido pela Banca Examinadora, principalmente o que atende ao item "a" realizaram as seguintes conclusões: a titulação exigida no concurso (Doutorado em Biologia Celular, ou Biologia Molecular, ou Embriologia ou Histologia ou Ecologia ou Biociências com Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas), o requerente não apresentou a documentação comprobatória como alega no seu documento de solicitação, estando o título de doutor em CIÊNCIAS, enquadrado na grande área. Assim permanecendo a nota atribuída com o valor de 7,0 (sete virgula zero) no item sobre a Titulação Acadêmica (Art.47 da Resolução nº 026/2008-CONSUNI) na prova de título.

Considerando o item "b", a banca examinadora realizou uma análise minuciosa e a revisão das pontuações atribuídas pelos candidatos no item sobre Produção Intelectual (Art.47 da Resolução nº 026/2008-CONSUNI) na prova de título, decidiram corrigir a nota atribuída, ficando o candidato Wagner Luiz da Costa com a nota 10 (dez) e o candidato Fernando Albuquerque Luz com 7,6 (sete virgula seis). A revisão da nota no item de produção intelectual pela banca examinadora seguiu através da resolução nº



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior
Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018-Vagas do ISB/UFAM



026/2008-CONSUNI, no Artigo 51 as notas neste itens, especificamente o parágrafo II – caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III do Art.47 seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato, que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação. Enquanto o artigo 52 da Resolução nº026/2008-CONSUNI menciona que a nota final da prova de títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) Titulação acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do concurso e (III) Atividade acadêmica do artigo 49.

Considerando o item “c”, a banca examinadora analisou as pontuações atribuídas no item sobre Atividade Acadêmica (Art.47 da Resolução nº 026/2008-CONSUNI) na prova de título, julgaram e decidiram pela correção da nota ficando o candidato Wagner Luiz da Costa com a nota de 10 (dez) e o candidato com 7,8 (sete virgula oito). A análise da nota no item sobre Atividades Acadêmicas pela banca examinadora seguiu a resolução nº 026/2008, no seu Artigo 51 que refere que as notas dos itens de produção intelectual, parágrafo II, caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III Art.47 seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação. O artigo 52 da mesma resolução ressalta que a nota final da prova de títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) Titulação acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do concurso e (III) Atividade acadêmica do art. 49.

Considerando os itens “b” e “c”, a banca examinadora apresentou no seu documento de resposta dois quadros que apresenta de forma detalhada os itens avaliados para obtenção das pontuações atribuídas a cada candidato da área específica, utilizando na avaliação da prova de título, obedecendo a resolução nº026/2008 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), especificamente os artigos 51 e 52, além dos itens 12.4, 12.5 e 12.6 do Edital nº097/2018.

Considerando ainda ao item “b” e “c” quando o requerente solicita a apresentação detalhada dos certificados considerados pela Comissão. A CCCMS/ISB/UFAM informa que não fica claro a solicitação do requerente, mas ressalta que recebeu dos dois candidatos os documentos comprobatório e confirmado através do original, obedecendo o calendário de prova definitivo da área específica e o item 12.3 do Edital nº 097/2018. Após o recebimento dos documentos foram encaminhados a banca examinadora para realização da prova de títulos.

3. Parecer:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior
Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018-Vagas do ISB/UFAM



Nestes termos, após ao requerimento encaminhado, A Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas emite o **INDEFERIMENTO** ao item "a" referente a nota da Titula Acadêmica (Art.47 da resolução nº026/2008-CONSUNI/UFAM) na prova de título solicitado pelo candidato, mantendo a nota atribuída do resultado da prova de título pela banca examinadora neste requisito.

Quanto ao item "b" e "c", após a reavaliação minuciosa dos documentos da prova de títulos e a resposta da banca examinadora, além da atenção e obediência a resolução nº026/2008-CONSUNI/UFAM, especificamente aos artigos 50, 51 e 52 da respectiva resolução. A CCCMS/ISB/UFAM-Coari decide nestes itens resolve pelo **DEFERIMENTO** sobre a solicitação do candidato.

Reiteramos ao candidato que o trabalho da CCCMS/ISB/UFAM-Coari tem sido pautado pela lisura, responsabilidade e confiabilidade garantindo a imparcialidade durante o processo do concurso concernentes a este certame.

Aproveitamos oportunidade também para informar que será realizada a retificação do mapa do resultado da prova de título dos candidatos da prova de títulos para a área de conhecimento BIOLOGIA GERAL do Edital nº 097/2018, das vagas oriundas do ISB/UFAM.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Manaus-AM, 11 de abril de 2019.

Profº Drº. Deyvylan Araujo Reis
Presidente da CCCMS do ISB/UFAM
Portaria nº 1126/2019-GR/UFAM

Prof. MSc. Fabio Junior Pimentel da Silva
Membro da CCCMS do ISB/UFAM
Portaria nº 1126/2019-GR/UFAM